



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 01/2025

Altera a lei Nº 3.427/PMC/2015 e a lei Nº 4.006/PMC/2018, denominando o bairro Colina Park, suas ruas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Plenária aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 6º da Lei Municipal n.º 3.427/PMC/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º Fica criado neste ato o **Bairro Colina Park**, com as seguintes confrontações, a ser inserido no anexo único da Lei Municipal n.º 3.049/PMC/2012:*

Norte: Avenida Castelo Branco (marginal da BR-364)

Sul: Rio Machado

Leste: Bairro Parque Industrial Governador Jerônimo Santana

Oeste: Lote 09, Gleba 10, Setor Prosperidade".

Art. 2º Fica de responsabilidade do Poder Executivo, promover os meios necessários à identificação do bairro alterado por esta Lei.

Art. 3º As seguintes vias públicas, do loteamento Colina Park, localizadas no antigo **Bairro Planalto** que passa a ser **Bairro Colina Park**, nomeadas pela lei Nº 4.006/PMC/2018 passam a ser assim denominadas:

– A atual Rua dos Golfinhos, antiga Rua 01, passa a denominar-se - **Rua Cabo Antônio Braz de Souza**

– A atual Rua Iraúna-Grande, antiga Rua 02, passa a denominar-se - **Rua Cabo Orival Marcondes da Silva**

– A atual Rua Águia, antiga Rua 03, não sofre alteração, definida como - **Rua Águia**

– A atual Rua Araponga, antiga Rua 04, passa a denominar-se - **Rua Cabo Orlando Pereira Filho**

– A atual Rua Azulão, antiga Rua 05, passa a denominar-se - **Rua Cabo Lucas Carlos de Oliveira Rocha**

– A atual Rua Avoante, antiga Rua 06, passa a denominar-se - **Rua Cabo Noel Gonçalves de Souza**

– A atual Rua Bem-te-vi, antiga Rua 07, passa a denominar-se - **Rua Coronel Iago Vieira Trindade**



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

- A atual Rua Canário, antiga Rua 08, passa a denominar-se - **Rua Cabo Manoel Pessoa Reis**
- A atual Rua Cardeal, antiga Rua 09, passa a denominar-se - **Rua Cabo Moacir Ferreira Mendes Filho**
- A atual Rua Flamingo, antiga Rua 11, passa a denominar-se - **Rua Maria Gomes de Lucena** – A atual Rua Curió, antiga Rua 12, passa a denominar-se - **Rua Cabo José Carlos Maçaneiro Bueno**
- A atual Rua Papagaio, antiga Rua 13, passa a denominar-se - **Rua Pioneira Elvira Evangelista da Mota**
- A atual Rua Coruja, antiga Rua 14, passa a denominar-se - **Rua Pioneiro Amauri Teixeira de Carvalho**
- A atual Rua Falcão, antiga Rua 15, não sofre alteração, definida como - **Rua Falcão**
- A atual Rua Gralha-Azul, antiga Rua 16, passa a denominar-se - **Rua Pioneiro Antônio Jordão**
- A atual Rua Cegonha, antiga Rua 23, passa a denominar-se - **Rua Pioneiro José da Costa Muniz**
- A atual Rua Pavão, antiga Rua 24, não sofre alteração, definida como - **Rua Pavão**
- A atual Rua Pardal, antiga Rua 25, não sofre alteração, definida como - **Rua Pardal**
- A atual Rua Perdiz, antiga Rua 26, passa a denominar-se - **Rua Pioneiro Adonias Guedes de Souza**
- A atual Rua Jaó, antiga Rua 33, passa a denominar-se - **Rua Engenheiro Aylton Del de Freitas Filho**

Art. 4º As seguintes vias públicas, do loteamento Colina Park, localizadas no antigo Bairro Planalto que passa a ser Bairro Colina Park, não contempladas na lei Nº 4.006/PMC/2018, passam a ser assim nomeadas:

- Avenida 01 é o prolongamento da **Avenida Castelo Branco**, sendo assim definida.
- Avenida 02 denomina-se - **Avenida Tatiana Harmatiuk**
- Avenida 03 denomina-se - **Avenida Pioneiro Setembrino Fernando Ragnini**
- Ruas Alimentadoras 01 e 08 devem ser nomeadas como via única, tendo o mesmo nome, pois é um segmento ininterrupto, denomina-se - **Rua Cabo Antônio Andrade Silva**
- Rua Alimentadora 02 denomina-se - **Rua Doutor Marcelo de Oliveira Motta**
- Rua Alimentadora 04 é o prolongamento da Rua Theodomiro Nonato de Oliveira, sendo assim definida.
- Rua Alimentadora 06 denomina-se - **Rua Vigilante Zedekias Ferreira Domiciano**
- Rua Alimentadora 07 denomina-se - **Rua Pioneiro Ernesto Holz Sobrinho**



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Art. 5º As demais nomeações citadas na Lei N° 4.006/PMC/2018 ficam revogadas, considerando que:

- *As ruas 10, 35, 36, 37, 38 e 39, foram nomeadas pela lei nº 4.006/PMC/2018, porém não constam no mapa original, tão pouco no mapa atual.*
- *As ruas 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34, foram nomeadas pela lei nº 4.006/PMC/2018, porém foram suprimidas no novo projeto apresentado, constante nos autos judiciais, confirmadas com a situação in loco.*

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 15 de JANEIRO de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE
FREITAS
2º Secretário CMC